



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO N.º 7.645 DE 06 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Pareceres n.º 3543/16-COFAP e n.º 15066/16-DICAP, e Despacho 2154/16, do processo de Revisão de Proventos n.º 598827/10, o qual tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o novo cálculo de proventos com a proporcionalização de verba transitória,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 5.710 de 28 de fevereiro de 2011, o qual concedeu aposentadoria por invalidez integral à servidora Neide da Costa Mitrovini Sabará.

Art. 2º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL**, à servidora **NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ**, inscrita no CPF sob n.º 478.415.759-04, com o cargo de Pedagoga.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 4º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R\$ 1.464,69 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL